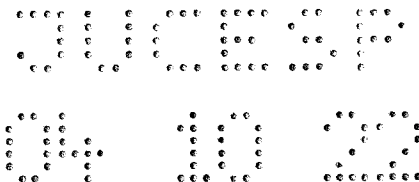


TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA (1ª) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM QUATRO SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

- I. de um lado, como emissora das Debêntures (conforme abaixo definido):
 - (i) **SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Joule, 65 – 16º andar, Sala 161, Parte D, Bairro Cidade Monções, CEP 04576-080, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 02.150.533/0001-85, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora");
- II. de outro lado, como agente fiduciário, representando a comunhão de titulares das Debêntures ("Debenturistas"):
 - (ii) **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, conjuntos 111, 112, 113 e 114, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu contrato social, representando a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário");
- III. e, ainda, na qualidade de fiadora:
 - (iii) **INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVII S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.507.288/0001-60, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Fiadora");

sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte",

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) a Emissão foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora realizada em realizada em 13 de março de 2013 ("AGE"), bem como pela Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora realizada em 7 de junho de 2013 que rerratificou as deliberações constantes da AGE, cujas atas foram devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 20 de março de 2013 e 21 de junho de 2013, respectivamente, e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "O Dia" em 7 de junho de 2013 e 25 de junho de 2013, respectivamente;
- (ii) a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram, em 14 de junho de 2013, o "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira (1ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Quatro Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.*" ("Escritura de Emissão Original"), o qual foi devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 21 de junho de 2013, sob o nº ED 001194-0/000;
- (iii) a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram, em 24 de junho de 2013, o "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira (1ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Quatro Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.*" ("Primeiro Aditamento"), o qual foi devidamente registrado perante a JUCESP em 28 de junho de 2013, sob o nº ED 001194-0/001;
- (iv) a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram, em 22 de setembro de 2015, o "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira (1ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Quatro Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.*" ("Segundo Aditamento") e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento, "Escritura de Emissão", o qual foi devidamente registrado perante a JUCESP em 25 de novembro de 2015, sob o nº ED 001194-0/002, a qual rege, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento, os termos e condições da distribuição pública das debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em quatro séries, para distribuição pública, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente);



- (v) em 26 de agosto de 2022 foi realizada a Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”), cuja ata será registrada perante a JUCESP e em 26 de agosto de 2022 foi realizada a Assembleia Geral de Acionistas da Emissora (“Nova AGE”), cuja ata foi será registrada perante a JUCESP, que aprovaram a celebração do presente Terceiro Aditamento (conforme abaixo definido) para alterar determinados termos e condições previstos na Escritura de Emissão; e
- (vi) em 21 de junho de 2022 foi realizada a Assembleia Geral de Acionistas da Fiadora (“AGE da Fiadora”), cuja ata foi devidamente registrada perante a JUCESP em 28 de junho de 2022, sob nº 325.693/22-5, que aprovou a outorga da Fiança (conforme definido abaixo),

RESOLVEM as Partes, por esta e na melhor forma de direito, aditar a Escritura de Emissão por meio do presente *“Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira (1ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Quatro Séries, Da Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.”* (“Terceiro Aditamento”), mediante as cláusulas e condições a seguir.

Salvo se de outra forma definidos neste Terceiro Aditamento, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso.

CLÁUSULA I

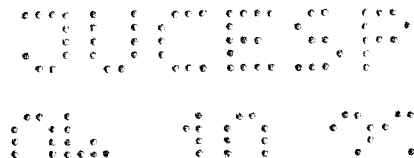
ALTERAÇÕES

- 1.1. As Partes resolvem incluir a cláusula 1.4 na Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.4 A constituição da Fiança (conforme abaixo definida) foi aprovada em Assembleia Geral de Acionistas da Fiadora (“AGE da Fiadora”), realizada em 21 de junho de 2022.”

- 1.2. As Partes resolvem incluir a cláusula 2.1.1.4 na Escritura de Emissão, que vigora com a seguinte redação:

“2.1.1.4 A ata da AGE da Fiadora foi arquivada na JUCESP sob o nº 325.693/22-5 em 28 de junho de 2022 e publicada no jornal “Gazeta de São Paulo” (“Jornal de Publicação”), com divulgação simultânea da íntegra dos



documentos na respectiva página do Jornal de Publicação na rede mundial de computadores, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme legislação em vigor.”

- 1.3. As Partes resolvem alterar a cláusula 4.1.7.1 na Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1.7.1 As Debêntures são da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58, caput da Lei das Sociedades por Ações.”

- 1.4. As Partes resolvem alterar a alínea (v) da cláusula 4.10.1 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.10.1 Garantias Reais

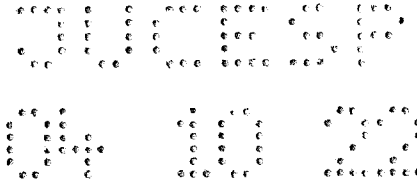
(...)

(v) alienação fiduciária de determinadas máquinas e equipamentos de propriedade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Máquinas") e, em conjunto, com a Cessão Fiduciária da Conta Desembolso, com a Cessão Fiduciária da Conta Reserva, com a Cessão Fiduciária de Direitos e com a Alienação Fiduciária de Ações, "Garantias Reais").”

- 1.5. As Partes resolvem incluir a Cláusulas 4.11 na Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.11 Garantia Fidejussória

4.11.1 A Fiadora, neste ato, se obriga, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como fiadora, principal pagadora e, solidariamente com a Emissora, responsável por todas as obrigações assumidas pela Emissora com relação às Debêntures, conforme estabelecidas nesta Escritura de Emissão, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), em garantia das Obrigações Garantidas ("Fiança") e, em conjunto com as Garantias Reais, as "Garantias").



4.11.2. *Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, conforme função que lhe é atribuída nesta Escritura de Emissão, uma vez verificada qualquer hipótese de insuficiência de pagamento de quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pela Emissora nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão. A Fiança poderá ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva quitação de todas as obrigações assumidas pela Emissora com relação às Debêntures, conforme estabelecidas nesta Escritura de Emissão, sendo certo que a inobservância dos prazos para execução da Fiança por parte do Agente Fiduciário não ensejará, em qualquer hipótese, perda do direito ou faculdade de execução da Fiança pelos Debenturistas.”*

- 1.6. As Partes resolvem alterar a alínea (x) da Cláusula 5.3.1.1 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.3.1.1

(...)

(x) sem prévia autorização dos Debenturistas, (i) contrair qualquer dívida junto a partes relacionadas, empresas de seu conglomerado econômico ou acionistas, por qualquer meio, ainda que decorrentes de uma operação de mercado de capitais e/ou mercado financeiro local ou internacional, ou (ii) assumir quaisquer novas dívidas por meio de operação no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, exceto em qualquer dos casos (i) e (ii) acima por (1) Mútuos Subordinados e/ou sob a forma de AFAC nos termos e condições descritos neste Instrumento, (2) novas dívidas, inclusive sob a forma de debêntures ou outros instrumentos de mercado de capitais, desde que não possuam garantias sobre bens e direitos atualmente onerados como garantia em favor destas Debêntures, ou (3) novas dívidas exclusivamente para refinanciamento integral destas Debêntures;”

- 1.7. As partes resolvem incluir o item (iii) da cláusula 10.1 da Escritura de Emissão que vigora com a seguinte redação:

“10.1 As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

(...)

(ii) Para a Agente Fiduciário:

*Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A
04538-133, São Paulo, SP
At.: Sr. Estevam Boralí*



Tel.: (11) 2197-4452

e-mail: fiduciario@trusteedtvm.com.br; eborali@trusteedtvm.com.br

(iii) Para a Fiadora:

Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa
04536-010, São Paulo, SP

At.: Eduardo Bechara / Patricia Levy / Luisa Okawara

Tel.: (11) 2397-1454

E-mail: eduardo.derosa@essentiaenergia.com.br /
patricia.levy@essentiaenergia.com.br / luisa.okawara@essentiaenergia.com.br

CLÁUSULA II DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas que não sejam expressamente definidos no presente Terceiro Aditamento terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.
- 2.2. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Terceiro Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.
- 2.3. A Emissora compromete-se a enviar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original deste Terceiro Aditamento, devidamente registrado perante a JUCESP, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data de obtenção do referido registro.
- 2.4. Caso qualquer das disposições deste Terceiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.
- 2.5. Este Terceiro Aditamento, a Escritura de Emissão e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos dos incisos I e III do artigo 784 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Terceiro Aditamento, da Escritura de Emissão e com relação às Debêntures comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 497, 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão.



- 2.6. As Partes reconhecem que as declarações de vontade das partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil (“Medida Provisória 2.200”), reconhecendo essa forma de contratação em meio digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima prevista, o presente Terceiro Aditamento, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta Cláusula.
- 2.7. Este Terceiro Aditamento produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.
- 2.8. A Emissora arcará com todos os custos de registro e arquivamento deste Terceiro Aditamento de acordo com os termos definidos na Escritura de Emissão.
- 2.9. Este Terceiro Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.
- 2.10. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Terceiro Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento eletronicamente, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 26 de agosto de 2022.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

(As assinaturas seguem nas próximas páginas)



04/02/2022

(Página de assinaturas 1/4 do "Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira (1ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Quatro Séries, Da Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.")

SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS S.A.

DocuSigned by
Assinado por: Gilberto Luis Pedroto Dos Santos Filho
CPF: 24963643823
Página: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 8/28/2022 15:48:29 PM BRT
ICP-Brasil
50NCA74B0KCA2A388ED01FA09E0M

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
Assinado por: Eduardo Bechara de Rosa
CPF: 1626125817
Página: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 8/28/2022 11:28:22 AM BRT
ICP-Brasil
CPE70FEE9B7A8E0B0A71C0A102138

Nome:
Cargo:



(Página de assinaturas 2/4 do "Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira (1ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Quatro Séries, Da Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.")

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Sociedade de Saneamento
Assinado por: ZELIA PEREIRA DE SOUZA
CPF: 272.908.7830
Paper: Procuradoria
Data/Hora de Assinatura: 8/26/2022 6:57:02 PM BRT
ICP-Brasil
01545662E7845BBD07D4F787027236

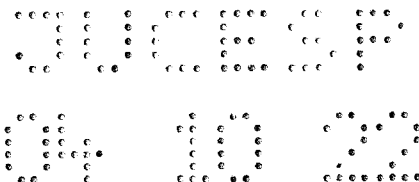
Nome:

Cargo:

DocuSigned by:
Mônica Regina Siqueira
Assinado por: JULIANA MAYLIM NAGAI 4432657762
CPF: 4432657762
Email: Proctores@...
Data de assinatura: 20/06/2022 15:44:36 PM (BRT)

Nome:

Cargo:



(Página de assinaturas 3/4 do “Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira (1ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Quatro Séries, Da Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.”)

INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVII S.A.

DocuSigned by:
Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho
Assinado por: GILBERTO LUIS PEIXOTO DOS SANTOS FILHO-2486...
CPF: 24055645920
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 8/29/2022 15:49:35 PM BRT
ICP-Brasil
C08C474BCECC42A3B94E001FAB0EED04

Nome:
Cargo:

DocuSigned by:
Eduardo Teixeira da Rosa
Assinado por: EDUARDO BECHARA DE ROSA-18561559817
CPF: 150281255817
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 8/29/2022 11:29:27 AM BRT
ICP-Brasil
07E75F7EEB3F44CD8C0A71C85AD2ED8

Nome:
Cargo:



JUCESP

(Página de assinaturas 4/4 do “Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira (1ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Quatro Séries, Da Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.”)

Testemunhas

DocuSigned by:
Isela M. Barros
Assinado por: ISLEIA OLIVEIRA, 35835348636
CPF: 35835348636
Página: Testemunha
Data Hora da Assinatura: 6/25/2022 : 5:41:46 PM BRT
ICP
BRL
SEP-A20P-0R58C-3P-8AAE8BF-55P-103172D-C

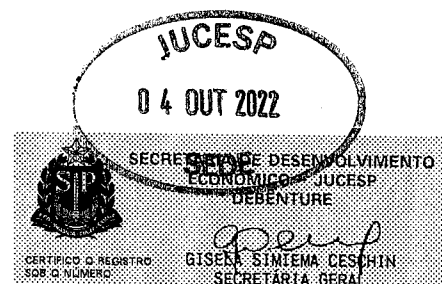
Nome:

CPF/ME:

DocuSigned by:
Estevan Espino
Assinado por: ESTEVAN ESPINO
CPF: 37055541879
Página: Testemunha
Data Hora da Assinatura: 6/25/2022 : 5:45:44 PM BRT
ICP
BRL
F8F32E46ADA348E730F51A7D2E814AB0

Nome:

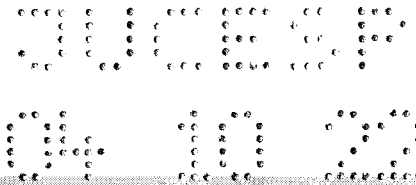
CPF/M



AD001194-0/003



JUCESP

**DocuSign****Certificate Of Completion**

Envelope Id: A4CC9FB0DC764620B2104C72D0477B20

Status: Completed

Subject: Please DocuSign: Santa Cruz - AGD - 1ª Emissão Debêntures (v. assinatura).docx, Santa Cruz - 3o...

Source Envelope:

Document Pages: 28

Signatures: 20

Envelope Originator:

Certificate Pages: 6

Initials: 0

Guilherme Amaral Carneiro

AutoNav: Enabled

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100

Enveloped Stamping: Enabled

SP, SP 04.538-132

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

gcarneiro@stoccheforbes.com.br

IP Address: 201.93.22.22

Record Tracking

Status: Original

Holder: Guilherme Amaral Carneiro

Location: DocuSign

8/26/2022 3:41:31 PM

gcarneiro@stoccheforbes.com.br

Signer Events

Eduardo Bechara de Rosa

eduardo.derosa@essentiaenergia.com.br

Diretor Financeiro

Essentia Energia

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC SOLUTI Multipla v5

Signer CPF: 16681359817

Signer Role: Diretor

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/1/2021 11:23:36 AM

ID: 542efb04-e7c4-4ecd-9071-8ab0be796ef8

Signature

DocuSigned by:
Eduardo Bechara de Rosa
07E70F7BEB0144E...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 201.26.14.235**Timestamp**

Sent: 8/26/2022 5:40:52 PM

Resent: 8/27/2022 3:50:14 PM

Viewed: 8/29/2022 10:25:30 AM

Signed: 8/29/2022 11:29:30 AM

Estevam Borali

eborali@trusteedtvm.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC OAB G3

Signer CPF: 37099591878

Signer Role: Testemunha

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/26/2022 5:41:56 PM

ID: 41ea461b-e504-4c1f-bd63-8f54143794e1

DocuSigned by:
Estevam Borali
F6F22E6ADA348E...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 179.191.112.210

Sent: 8/26/2022 5:40:55 PM

Viewed: 8/26/2022 5:41:56 PM

Signed: 8/26/2022 5:45:47 PM

Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho

gilberto.peixoto@essentiaenergia.com.br

Diretor

Essentia Energia

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC SAFEWEB RFB v5

Signer CPF: 24869843803

Signer Role: Diretor

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/23/2020 9:39:57 AM

ID: 98e170b5-de22-4633-9a68-940f6f6eac21

DocuSigned by:
Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho
C08C474BC6CC42A...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 177.69.22.57

Sent: 8/26/2022 5:40:52 PM

Viewed: 8/26/2022 5:43:07 PM

Signed: 8/26/2022 5:49:38 PM

Signer Events

Juliana Mayumi Nagai

jnagai@trusteedtvm.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC Certisign RFB G5

Signer CPF: 44326577827

Signer Role: Procuradora

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/26/2022 5:42:17 PM

ID: 83a29e24-855a-422d-85d9-fb6ba3d438eb

Luisa Okawara

luisa.okawara@essentiaenergia.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC SAFEWEB RFB v5

Signer CPF: 35835348835

Signer Role: Testemunha

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/26/2022 5:41:25 PM

ID: 3e82f807-e4c6-4252-bca2-829c2e37adf9

Michele Ruiz

michele.ruiz@itaubba.com

Procuradora

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC Certisign RFB G5

Signer CPF: 28846921852

Signer Role: Procuradora

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/29/2022 4:50:49 PM

ID: a0ddc0f7-c292-47d3-bba2-4c93f216e58a

VICTOR ALENCAR PEREIRA

victor.pereira@itaubba.com

Procurador

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC Certisign RFB G5

Signer CPF: 31693503824

Signer Role: Procurador

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/29/2022 4:45:54 PM

ID: 5c0771dc-1766-423f-96dd-8dfb71ee5ce9

Signature

DocuSigned by:
Juliana Mayumi Nagai
5B5D61EF031B4DB...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 179.191.112.210

DocuSigned by:
Luisa Okawara
9EFA28FD658C4F6...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 189.120.75.20

DocuSigned by:
Michele Ruiz
85E3DD771F79495...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.196.153.14

DocuSigned by:
VICTOR ALENCAR PEREIRA
AB22B9CFC2524E0...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.196.153.27

Timestamp

Sent: 8/26/2022 5:40:55 PM

Viewed: 8/26/2022 5:42:17 PM

Signed: 8/26/2022 5:44:43 PM

Sent: 8/26/2022 5:40:53 PM

Viewed: 8/26/2022 5:41:25 PM

Signed: 8/26/2022 5:41:49 PM

Sent: 8/26/2022 5:40:53 PM

Resent: 8/27/2022 3:50:15 PM

Viewed: 8/29/2022 4:50:49 PM

Signed: 8/29/2022 6:54:38 PM

Sent: 8/26/2022 5:40:54 PM

Resent: 8/27/2022 3:50:15 PM

Viewed: 8/29/2022 4:45:54 PM

Signed: 8/29/2022 4:49:26 PM

Signer Events

Zélia Pereira de Souza

zsouza@trusteedtvm.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC OAB G3

Signer CPF: 27279697836

Signer Role: Procuradora

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/26/2022 5:42:45 PM

ID: e19d3256-285d-46aa-abe9-3db342802af3

Signature

DocuSign by
Zélia Pereira de Souza
6164A5EB2E78436...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 179.191.112.210

Timestamp

Sent: 8/26/2022 5:40:54 PM

Viewed: 8/26/2022 5:42:45 PM

Signed: 8/26/2022 5:57:12 PM

In Person Signer Events**Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp****Witness Events****Signature****Timestamp****Notary Events****Signature****Timestamp****Envelope Summary Events****Status****Timestamps**

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

8/26/2022 5:40:55 PM

Certified Delivered

Security Checked

8/26/2022 5:42:45 PM

Signing Complete

Security Checked

8/26/2022 5:57:12 PM

Completed

Security Checked

8/29/2022 6:54:39 PM

Payment Events**Status****Timestamps****Electronic Record and Signature Disclosure**